



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE

Lei Municipal nº 184, de 25 de agosto de 1973

Autoriza suplementação
orçamentária e concede
subvenção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento
vigente os créditos suplementares abaixo discriminados:

4140-79	-	Cr\$ 8.000,00
3241-13	-	Cr\$ 20.000,00
3120-61	-	Cr\$ 2.000,00
4140-61	-	Cr\$ 1.000,00
4110-96	-	Cr\$ 10.000,00
3140-79	-	Cr\$ 2.200,00
4110-96	-	Cr\$ 20.000,00
3120-42	-	Cr\$ 5.000,00
4140-61	-	Cr\$ 2.000,00

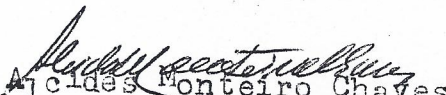
Art. 2º - Fica concedido ao I BATALHÃO POLICIAL MILITAR 3ª CIA. ,
uma subvenção de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) des-
tinada a manutenção e conservação do prédio onde o mesmo
funciona.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá abrir mediante decreto o crédi-
to que se fizer necessário para execução da aludida des-
pesa.

Art. 4º - Os recursos para efetuação das despesas supra, serão pro-
veniente de anulação parcial de dotações e orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revu-
gadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO DO NORTE, em
25 de agosto de 1973.


Alcides Monteiro Chaves

Prefeito Municipal